



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2022 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

**O MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado “CONTRATANTE”, e do outro a empresa **DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.688.064/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 13.869.855-4, estabelecida a Av. Natalino João Brescansin, n.º 1095, Andar 1º sala 202-A, Bairro Centro, Cep 78896-015, na Cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 99963-9099/(65)98112-5655, e-mail: arquitetadeboraparente@gmail.com, construoedlv@gmail.com, luizvictoradv@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 20254075 SPP/MT e CPF/MF n.º 023.782.581-35 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**, e do **Contrato n.º 316/2022**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.**

**3.1.** Por força do presente Termo Aditivo de renovação por igual e sucessivo período aditiva-se ao valor global o montante de **R\$16.741,01 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e um reais e um milésimo de centavo)**, que corresponde ao acréscimo percentual de 10,91% que será utilizado durante a vigência do aditivo, conforme quadro abaixo:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

**6.1.** Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser de **22/05/2023 a 21/07/2023**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





8.1. As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 337/2023**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR ADITIVO 2023
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0022.2058	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339039	401	1.5.00.0000	R\$ 16.741,01

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato N°316/2022, firmado em 22 de novembro de 2022.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 22 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
DÉBORA FERNANDA PARENTE SENA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN  
CPF:026.062.901-43

\_\_\_\_\_  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68



**Signatário 1: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN**

Assinado com (Senha) por CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN em 01/06/2023 às 16:47 de Brasília

**Signatário 2: MARISETE M BARBIERI**

Assinado com (Senha) por MARISETE M BARBIERI em 01/06/2023 às 16:47 de Brasília

**Signatário 3: ARI GENEZIO LAFIN**

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: OF14MYrwKm



OF14MYrwKm